DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 Edição nº 66

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2.631 / 2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Revoga a Gratificação de Desempenho concedida a servidora Ana Paula Zancheta Martins e dá outras providências.”

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de rever seus atos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, caput e Inciso II da Lei Municipal nº 1.633/2025, que determina a revogação da gratificação caso sejam cessados os fundamentos que originaram o pagamento;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica revogada, a partir desta data, a Gratificação de Desempenho concedida a servidora Ana Paula Zancheta Martins, matrícula nº 1654-1, que havia sido formalizada pela Portaria nº 1.894/2017, 20 de março de 2017.

ARTIGO 2º - A presente revogação ocorre em virtude da cessação do exercício das funções adicionais/especiais que justificavam o pagamento, não subsistindo os motivos para a manutenção da vantagem.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 2.632 / 2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede Gratificação de Desempenho a servidora Marineide Batista Gomes Guariento e dá outras providências."

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 845/1997, com a redação dada pela Lei nº 1.633/2025, que assegura gratificação aos empregados que exerçam funções adicionais distintas das atribuições de origem de forma habitual e cumulativa;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as razões do ato, conforme exige o Inciso I do Art. 3º da referida Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder a servidora Marineide Batista Gomes Guariento, portadora do CPF nº 319.226.568-01, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, a Gratificação de Desempenho no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor de referência.

ARTIGO 2º A presente concessão justifica-se pelo exercício habitual e cumulativo das funções de responsável pela Vigilância Epidemiológica e Enfermeira da Vigilância Sanitária, distintas de suas atribuições de origem.

ARTIGO 3º - Esta gratificação constitui vantagem pessoal e não se incorporará ao vencimento ou salário para quaisquer efeitos, podendo ser revogada caso cessem os motivos de sua concessão.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 2.633 / 2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Revoga a Gratificação de Desempenho concedida a servidora Esther de Souza Banhato e dá outras providências.”

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de rever seus atos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, caput e Inciso II da Lei Municipal nº 1.633/2025, que determina a revogação da gratificação caso sejam cessados os fundamentos que originaram o pagamento;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica revogada, a partir desta data, a Gratificação de Desempenho concedida a servidora Esther de Souza Banhato, matrícula nº 2225-1, que havia sido formalizada pela Portaria nº 1.826/2016, 04 de julho de 2016.

ARTIGO 2º - A presente revogação ocorre em virtude da cessação do exercício das funções adicionais/especiais que justificavam o pagamento, não subsistindo os motivos para a manutenção da vantagem.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Página nº 2
Assinado por: MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Data: 19/11/2025 17:52:47